



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.627, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina a Travessa "F", "F1" e "F2" da Rua "I", situada no Bairro Paiol Grande, do Município de Erechim, de Rua **FERDINANDO RONSONI** – Agricultor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "F", "F1" e "F2" da Rua "I", situada no Bairro Paiol Grande, do Município de Erechim, de Rua **FERDINANDO RONSONI** – Agricultor.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 62, da Linha 03, Secção Paiol Grande, Loteamento Felippio 3, 4, 5, 6, Rua "F", "F1" e "F2", entre as quadras G, L, S e H, M, T, H, M, T, iniciando na Rua "I" até a área verde 3, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: "RUA FERDINANDO RONSONI – Agricultor".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração